



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 046/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 1.415.617,07 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção-4500-Atenção básica-Custeio**, recursos esse que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade devido à mudança nas portarias que regulamentam as ESF's, além de recursos provenientes de emendas parlamentares.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 046/2025

de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.415.617,07 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco de Manutenção-4500

09021030103102.108000-MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA

09021030103102.108000-3.3.90.30.00.00.00-(8214)-Material de Consumo.....R\$ 466,65

TOTAL.....R\$ 466,65

09021030103102.130000-APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-EMENDAS INDIVIDUAIS

009021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00-(8215)-Material de Consumo.....R\$ 19.623,05

009021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00-(8216)-Passagens e Despesas com Locação.....R\$ 90.000,00

009021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00-(8217)-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 259.623,05

09021030103102.150000-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EAP

09021030103102.150000-3.3.90.14.00.00.00-(8218)-Diárias-Civil.....R\$ 30.000,00

09021030103102.150000-3.3.90.30.00.00.00-(8219)-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

09021030103102.150000-3.3.90.33.00.00.00-(8221)-Passagens e Despesas com Locação.....R\$ 320.000,00

09021030103102.150000-3.3.90.39.00.00.00-(8223)-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 250.000,00

09021030103102.150000-3.3.90.40.00.00.00-(8222)-Serviços da Tecnologia da Informação.....R\$ 14.881,00

TOTAL.....R\$ 664.881,00

09021030103102.151000-ATENÇÃO PRIMÁRIA-ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

09021030103102.151000-3.3.90.14.00.00.00-(8224)-Diárias-Civil.....R\$ 5.000,00

09021030103102.151000-3.3.90.30.00.00.00-(8225)-Material de Consumo.....R\$ 171.396,37

09021030103102.151000-3.3.90.39.00.00.00-(8226)-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 10.000,00

09021030103102.151000-3.3.90.40.00.00.00-(8227)-Serviços da Tecnologia da Informação.....R\$ 15.000,00

09021030103102.151000-4.4.90.52.00.00.00-(8228)-Equip.e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 231.396,37

09021030103102.152000-ATENÇÃO PRIMÁRIA-SB-LABORATÓRIO DE PROTES

09021030103102.152000-3.3.90.30.00.00.00-(8229)-Material de Consumo.....R\$ 32.500,00

09021030103102.152000-3.3.90.39.00.00.00-(8230)-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 112.500,00

09021030103102.154000-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EQUIPES DE MULTIPROFISSIONAIS EMULTI

09021030103102.154000-3.3.90.30.00.00.00-(8231)-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

09021030103102.154000-3.3.90.39.00.00.00-(8232)-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 116.750,00

TOTAL.....R\$ 146.750,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.415.617,07

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2600-Transferências Fundo a Fundo de rec.SUS proven. Governo Fed.-Bloco Manutenção-4500.....R\$ 1.415.617,07

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 1.415.617,07

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE